



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85615 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 483.-A

SÍNULA: Cria Ponto de automóvel de aluguel, categoria TAXI, na Localidade de Rio Verde, neste Município.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo Único, do Artigo 2º da Lei 132 de 04.10.73.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado um ponto de automóvel de aluguel, Categoria TAXI, na Localidade de Rio Verde, neste Município, para um veículo, com ponto fixo na rodovia BR - 373, KM 22 em frente ao Posto de Revenda de Combustíveis de propriedade de Jurko & Fissio Ltda.

Art. 2º - A concessão será outorgada mediante licitação, podendo se habilitar todos os proprietários, de veículos automotores que preencherem as exigências previstas nos artigos 11 e 12 da Lei 132/73.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa.


OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

31/10/90

RADIO CRISTAL LTDA.

EXF 015 - 1530 RPS - 1 RV

CX. P. 19 - Fones 25-1301 e 25-1181

Av. Dona Luzia de Faria, 398

CEP 85.618 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

em 31/10/90

